



PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 284/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023
CRENCIAMENTO 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale-alimentação, disponibilizados em aproximadamente 1.066 (mil e sessenta e seis) cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 2330/2017, que dispõe sobre o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira torna público que a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela classificação das propostas das empresas abaixo relacionadas e, considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto do certame em tela, ficando as referidas licitantes **convocadas** a comparecer à Divisão de Compras e Licitações, situada à Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, Ilha Solteira-SP, CEP: 15385-009, no prazo de 15 dias úteis, a fim de assinar o respectivo termo de credenciamento, condicionadas à apresentação das exigências das cláusulas 3.1, 4.1, 4.2, 5.1 e 6.1 do Anexo I do edital rerratificado, a saber:

- **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 06.344.497/0001-41
- **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, CNPJ Nº 04.740.876/0001-25;
- **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, CNPJ Nº 05.989.476/0001-10;
- **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 21.922.50710001-72;
- **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ Nº 19.207.352/0001-40;
- **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 02.959.392/0001-46;
- **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ Nº 26.069.189/0001-62;
- **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, CNPJ Nº 00.604.12210001-97.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na aplicação das penalidades cabíveis e providências ulteriores.

Ilha Solteira, 22 de março de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

